

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de cooperação técnica que entre si celebram o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ – SEBRAE/PR** e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR – CAMPUS DE APUCARANA**

I. SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, com endereço na Rua Caeté, 150, Curitiba, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.110.585/0001-00, neste ato representado pelo seu Diretor Superintendente, Sr. **Vitor Roberto Tioqueta**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade [REDACTED], expedida pela SSP/PR, e CPF [REDACTED], e por seu Diretor de Operações, Sr. **Julio Cezar Agostini**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade [REDACTED], expedida pela SSP/PR, e CPF [REDACTED], doravante denominado **SEBRAE/PR**;

II. UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR CAMPUS DE APUCARANA, com sede na A. Minas Gerais n.º 5021, Bairro Núcleo Habitacional Adriano Correa, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, CEP: 86.813-250, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.012.896/0002-23, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. Antonio Carlos Aleixo, brasileiro, portador da carteira de identidade [REDACTED] e CPF [REDACTED], doravante denominada **IES**.

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, visando a implantação do Programa Startup Garage, sujeitando-se às normas pertinentes à matéria e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo a cooperação mútua entre as entidades signatárias para o fortalecimento do ecossistema de empreendedorismo do Estado do Paraná, por meio do estímulo à instalação de programas de criação de Startups em Instituições de Ensino Superior.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações:

I. do **SEBRAE/PR**:

- planejar e acompanhar as ações do programa em conjunto com a equipe de coordenação da **IES**;
- selecionar 40 (quarenta) participantes em conjunto com a equipe de coordenação da **IES**;
- selecionar instrutores, consultores e mentores do programa em conjunto com a equipe de coordenação da **IES**;
- disponibilizar material de divulgação, a exemplo de cartazes, ppt, folhetos, etc;
- estabelecer ações de assessoria de imprensa em conjunto com a **IES**;
- desenvolver metodologia para criação das startups;

- g. fornecer materiais para os cursos e videoaulas disponíveis em plataforma internet, para acesso e acompanhamento dos alunos;
- h. fornecer manuais de orientação para professores e mentores;
- i. contratar e remunerar consultores, mentores e instrutores da equipe de credenciados, de acordo com as normas internas e procedimentos do **SEBRAE/PR**;
- j. zelar pelo sigilo de todas as informações a que tiver acesso, em decorrência deste Termo, no que tange a operações, documentações, comunicações, detalhes construtivos, equipamentos, materiais e quaisquer outras;
- k. quando necessário, convidar, em conjunto com a **IES**, outras instituições para desenvolvimento de atividades específicas;
- l. prover e/ou disponibilizar fontes de recursos financeiros para custear o programa nas ações de sua responsabilidade, sem repasse a outro signatário;
- m. acompanhar, contatar e auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos técnicos decorrentes deste instrumento, em comum acordo com a **IES**, de modo a garantir plenamente os resultados quantitativos e qualitativos dos trabalhos;
- n. nas ações de divulgação (eventos, folders, catálogos, cartilhas, etc.), fazer referência ao apoio da **IES** com sua respectiva marca;
- o. não transferir a terceiros as obrigações assumidas sem anuência expressa da **IES**;
- p. cumprir bem e fielmente as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo.

II. da **IES**:

- a. divulgar, para seus alunos, o programa e respectivas ações previstas neste instrumento;
- b. realizar palestras de sensibilização para, no mínimo, 200 (duzentos) alunos, com o apoio do **SEBRAE/PR**;
- c. selecionar alunos interessados em participar do programa, conforme perfis indicados pelo **SEBRAE/PR**;
- d. disponibilizar salas adequadas para realização de atividades, workshops e palestras em todos os dias da semana, incluindo sábados;
- e. designar um coordenador, com perfil adequado e com horas semanais disponíveis para dedicação ao programa;
- f. disponibilizar professores/mentores (1 a cada 10 alunos inscritos) com perfil adequado para acompanhar as equipes e dedicar uma hora por semana para mentorias às equipes. Caso seja oportuno, os mentores poderão ser profissionais do mercado ou empresários;
- g. destinar espaço físico adequado para os alunos se reunirem para desenvolver as atividades dos programas, com possibilidade de acesso ao espaço aos sábados;
- h. destinar um local para ser o Espaço Startup, o qual deverá ser amplo, com mesas e cadeiras para 40 (quarenta) alunos desenvolverem as atividades do programa, com acesso à rede de internet, programas, caixas de som;

- i. zelar pelo sigilo de todas as informações a que tiver acesso, em decorrência deste Termo, no que tange a operações, documentações, comunicações, detalhes construtivos, equipamentos, materiais e quaisquer outras;
- j. coordenar, supervisionar, acompanhar e auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos técnicos decorrentes deste instrumento, em comum acordo com o **SEBRAE/PR**, de modo a garantir plenamente os resultados quantitativos e qualitativos dos trabalhos;
- k. prover e/ou disponibilizar recursos materiais e humanos qualificados para realizar o projeto nas ações de sua responsabilidade;
- l. nas ações de divulgação (eventos, folders, catálogos, cartilhas, etc..), fazer referência ao apoio do **SEBRAE/PR** com sua respectiva marca;
- m. disponibilizar equipe capacitada para a realização das ações necessárias à execução do objeto deste Termo;
- n. não transferir a terceiros as obrigações assumidas sem anuência expressa do **SEBRAE/PR**;
- o. permitir a utilização do nome e logo do **SEBRAE/PR** na divulgação e execução das ações objeto deste Termo;
- p. cumprir prazos acordados neste instrumento, alertando sobre quaisquer empecilhos que possam prorrogar as entregas nas datas previamente estipuladas;
- q. cumprir bem e fielmente as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

CONTRAPARTIDAS ECONÔMICAS, tais como: estrutura, materiais e pessoas, necessários à execução das atividades decorrentes deste Termo serão providenciados pelos partícipes, por meio de recursos próprios nas ações de suas responsabilidades, cabendo a cada signatário designar profissionais com perfil compatível com as atividades que serão desenvolvidas.

§1º - Para fins do disposto no *caput* desta cláusula, as partes signatárias celebrarão termos de convênio e cooperação específicos, se necessário.

§2º - Não haverá repasse de recursos entre os signatários deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO

O presente Termo será gerido por profissionais representantes das entidades parceiras, a serem designados oportunamente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de 10 de Agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado mediante assinatura de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

Este Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, em comum acordo entre os partícipes, desde que o partícipe denunciante notifique formalmente ao outro partícipe, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para apreciação e deliberação mútua.

Parágrafo único - Em caso de rescisão, qualquer convênio ou termo aditivo celebrado em decorrência deste Termo deverá ser também rescindido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA TOLERÂNCIA

A tolerância e/ou qualquer concessão feita por um dos partícipes, de forma escrita ou verbal, não implica em novação ou alteração deste Termo, constituindo-se em mera liberalidade dos partícipes.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO

O presente Termo não poderá ser cedido ou transferido a terceiros sem o consentimento expresso do outro partícipe.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Os partícipes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias oriundas do presente Termo.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Curitiba, 07 de Agosto de 2018.

VITOR ROBERTO TIOQUETA
Diretor Superintendente

SEBRAE/PR

JULIO CEZAR AGOSTINI
Diretor de Operações

FABRÍCIO PIRES BIANCHI
Gerente Regional

LUCAS FERREIRA LIMA
Gestor

ANTONIO CARLOS ALEIXO
Reitor

Testemunhas:

1) Alessandra Regina de Almeida
CPF [REDACTED]


2) Acir Bacõn
CPF [REDACTED]

PÚBLICA


Cronograma


Ano	Fase	Semana	Período	Ação	Carga Horária	Horas de consultoria
2018	Fase 0 Negociação	1	De 01/07 a 31/07/2018	Apresentação às IES e Assinatura do Termo de Cooperação Técnica	2h	0h
		2	De 06/08 a 20/08/2018	Convite aos professores e alunos	2h	0h
	Fase I Sensibilização	3	20/08/2018	Palestra de Sensibilização	2h	0h
		4	De 20/08 a 27/08/2018	Inscrições	0h	0h
	Fase II Ideação	5	De 28/08 e 04/09/2018	Workshop Comportamento Empreendedor	8h	0h
		7	12/09/2018	Workshop Macrotendências, Cliente e Mercado	4h	0h
		9	20/09/2018	Workshop Ideias e Formação de Times	4h	8h
		11	28/09/2018	Workshop Problema e Solução	4h	8h
		13	03/10/2018	Banca Interna	3h	0h
		14	08/10/2018	Workshop Validação de Mercado	4h	8h
		16	24/10/2018	Oficina Prototipação	4h	8h
Fase III Produto	19	16/10/2018	Workshop Canais e Venda	4h	8h	
	22	08/11/2018	Workshop Modelos Financeiros	4h	8h	
	24	16/11/2018	Pré Banca	3h	4h	
	26	19/11/2018	Banca	3h	0h	
	28		Workshop Marketing Digital	4h	4h	
	30		Workshop Preparando-se para Vender	4h	4h	
Fase IV Mercado	33	Fev/Mar de 2019	Workshop Relações de Sociedade, Aspectos Fiscais, Jurídicos e Contábeis	4h	4h	
	36		Captação de Recursos e Investimentos	4h	4h	
	38		Pré Banca	3h	4h	
2018/2019						

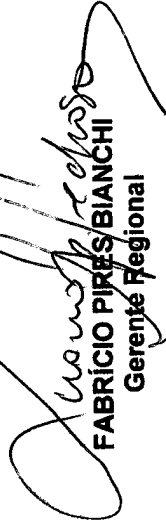
	40	Banca	3h	0h
--	----	-------	----	----


VITOR ROBERTO TIOQUETA
Diretor Superintendente

SEBRAE/IPR


JULIO CEZAR AGOSTINI
Diretor de Operações


LUCAS-FERREIRA LIMA
Gestor


FABRÍCIO PIRES/BIANCHI
Gerente Regional

IES

Reitor

Testemunhas:


1) **Alessandra Regina de Almeida**
CPF [REDACTED]


2) **ACIR BACÓN**
CPF n.º [REDACTED]

